



Pag. _____

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM 27 DE JANEIRO DE 2005

Nº

LEI Nº 336/2005, de 26 de janeiro de 2005,

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aquisição de Um Ônibus para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF/PROPRIOS, a qual terá a seguinte classificação:

0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123612004.1026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEF 40%)
4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 21.000,00

0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123612004.1038 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR (Recurso Próprios)
4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 49.000,00

Art. 2º - para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2005

(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)